



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

INSTRUTOR DE JIU-JITSU

Objeto: Instrutor de jiu-jitsu

Credenciamento: Das 13h15m às 13h29m do dia 26/11/2018

Abertura: Às 13h30m do dia 26/11/2018.



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2017.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em
12 de abril de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Box 102, Box 350, Canfield, Pa. Tel. (412) 352-1177





Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 15.438958/0001-36

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Centro de Referência em Assistência Social

MEMORANDO

Nº 060/2018

De: CRAS

Para: Licitação

Santa Cecília do Pavão, 26 de Setembro de 2018



Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Páginas 1

☐ Urgente ☒ Para Providências ☐ Para Conhecimento ☐ Favor Responder ☐ Em Resposta

Pelo presente solicito abertura de processo Licitatório através do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo o mesmo com as seguintes condições:

1. Planejamento e Desenvolvimento e orientação de Funcional de Jiu-Jitsu Direcionadas a Maiores de 50 anos, com carga horaria 6 H/S;
2. Cadastro, Orientação e controle de dados dos alunos, com carga Horaria 30 H/S;
3. O instrutor deve ser graduado Faixa Preta na Modalidade Jiu-Jitsu;
4. O Instrutor deve estar devidamente registrado na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ).

Justifico tal disposição devido à necessidade de trabalhos a serem realizados em pacto firmado entre Prefeitura Municipal através da Secretaria de Ações Publicas e Desenvolvimento Social e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, onde se encontra a meta de atendimento a **90 famílias prioritárias**, conforme plano de ação para co-financiamento do governo federal sistema único da assistência social (Segue plano em Anexo)



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 15.438958/0001-36

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Centro de Referencia em Assistência Social

Sem mais para o momento, desde já reiteraram nossos votos da mais prezada estima e consideração.




Alysson Godoy Toffoli
Coordenador CRAS

TOKAIBJJ CHOKITO

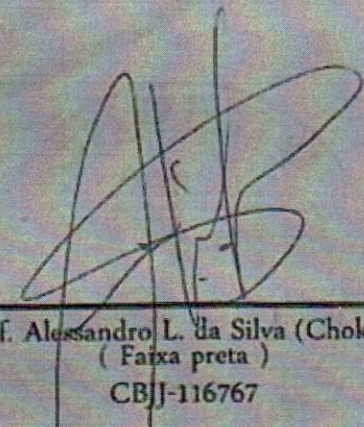
CNPJ.20.097.905/0001-39

Rua . Ouro Preto 426
Jardim Ouro Preto
Santa Cecilia do Pavão/ PR



Orçamento destinado
prefeitura de Santa Cecilia do Pavão.

Item	Descrição	Carga horaria semanal	Valor/Hora	Valor Total
01	Planejamento desenvolvimento orientação de funcional de jiu-jitsu direcionadas a maiores de 50 anos.	6	R\$: 65,00	R\$: 1.560,00
02	Cadastro, orientação e controle de dados dos alunos	30	R\$: 12,00	R\$: 1.440,00
			Total Mensal	R\$: 3.000,00


Prof. Alessandro L. da Silva (Chokito)
(Faixa preta)
CBJJ-116767



CENTRO ESPORTIVO TOKAI TAIUVA –SP

TOKAI BRAZILIAN JIU JITSU



LUCIANO BEZERRA DE MENEZES 111 590 528-75

CNPJ: 23.005.252/0001-09

Rua: Pedro de Toledo. 40 – Centro - Taiuva SP

Rua: 21 de Abril. 386 – Centro - Taiuva SP – Cep 14720 – 000

Fone (16) 99391 5948 / (16) 3246 1377



Orçamento destinado à Prefeitura de Santa Cecília do Pavão.

Item	Descrição	Carga horária semanal	Valor/hora	Valor total
01	Planejamento, desenvolvimento e Orientação de aulas de funcional de Jiu Jitsu Direcionadas a pessoas acima de 50 anos.	6hs	R\$89,00	R\$2.136,00
02	Cadastro, organização e controle Dos dados dos alunos	30hs	R\$15,00	R\$1.800,00
			Total mensal	R\$3.936,00

Orçamentos válido por 60 dias.

Taiuva, 21 de setembro de 2018.

Luciano B. Menezes

Fabio Daniel Pedrosa Higa

CNPJ:16.366.200/0001-00

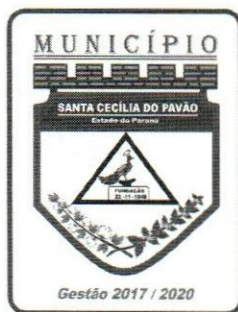
Rua: Olapoque 118
Bairro: Providencia
Município: Para de Minas/ MG
Cep:35661-149



Item	Descrição	Carga horária semanal	Valor/ Hora	Total
1	Planejamento orientação e desenvolvimento em aulas de FUNCIONAL de JIU-JITSU para adultos maiores de 50 anos.	6	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
2	Cadastro, orientação e controle de dados dos alunos.	30	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
Orçamento válido por 60 dias Para de Minas 24 de setembro de 2018			TOTAL	R\$ 4.440,00

Fabio Daniel Pedrosa Higa

CPF 270.386.648-83



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 26 de setembro de 2018.

De: Secretária de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para à contratação de instrutor de jiu-jitsu funcional para maiores de 50 anos, perfazendo o total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais).

Atenciosamente,

Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 31/12/2018 R\$ 1,00

Órgão: 09-SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 001-FUNDO MUNICIPAL
Proj./Ativ: 2107-PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recursos: 00706 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA

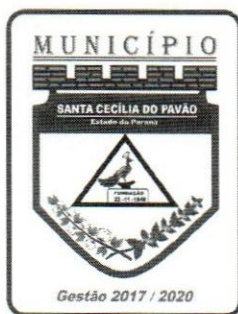
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
437	08.244.2106.2107.3.3.90.39.00.00.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00		8.000,00		
Total da Fonte de Recursos:		8.000,00		8.000,00		
Fonte de Recursos: 00757 - IGD SUAS						
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
437	08.244.2106.2107.3.3.90.39.00.00.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.513,00	10.000,00		12.596,36	5.916,64
Total da Fonte de Recursos:		8.513,00	10.000,00			5.916,64
Fonte de Recursos: 00765 - PISO BASICO FIXO - PAIF						
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
437	08.244.2106.2107.3.3.90.39.00.00.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00			23.477,41	6.522,59
Total da Fonte de Recursos:		30.000,00				6.522,59
Fonte de Recursos: 00767 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV						
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
437	08.244.2106.2107.3.3.90.39.00.00.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	78.129,20		30.000,00	28.225,97	19.903,23
Total da Fonte de Recursos:		78.129,20		30.000,00		19.903,23
Fonte de Recursos: 00768 - FEAS PPAS 100 000,00						
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
437	08.244.2106.2107.3.3.90.39.00.00.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00			200,00	
Total da Fonte de Recursos:		200,00				
Fonte de Recursos: 00774 - 17.341-9						
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
437	08.244.2106.2107.3.3.90.39.00.00.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00			200,00	
Total da Fonte de Recursos:		200,00				
Total do Proj./Ativ:		125.042,20	10.000,00	38.000,00	64.699,74	32.342,46
Total da Unidade:		125.042,20	10.000,00	38.000,00	64.699,74	32.342,46
Total do Órgão:		125.042,20	10.000,00	38.000,00	64.699,74	32.342,46
Total Geral:		125.042,20	10.000,00	38.000,00	64.699,74	32.342,46

Nota: As dotações indicadas com " " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00706	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
00757	IGD SUAS	8.513,00	10.000,00	0,00	12.596,36	5.916,64
00765	PISO BASICO FIXO - PAIF	30.000,00	0,00	0,00	23.477,41	6.522,59
00767	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	78.129,20	0,00	30.000,00	28.225,97	19.903,23
00768	FEAS PPAS 100 000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
00774	17.341-9 FEAS INCENTIVO 4	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		125.042,20	10.000,00	38.000,00	64.699,74	32.342,46

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



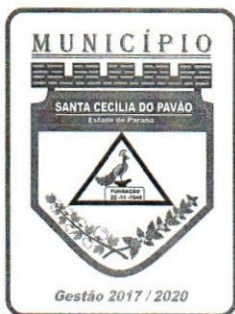
Santa Cecília do Pavão, 26 de setembro de 2018.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de contratação de instrutor de jiu-jitsu funcional para maiores de 50 anos, perfazendo o total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais). Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a contratação pretendida.

Respeitosamente,

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSUNTO: INDICAÇÃO DE MODALIDADE – PREGÃO – LEI 10.520/2002
OBJETO: INSTRUTOR DE JIU-JITSU FUNCIONAL

Em relação à solicitação de contratação de instrutor de jiu-jitsu funcional para maiores de cinquenta anos, perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica ou Presencial, com a aplicação do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Seguindo esta linha de raciocínio, a doutrina esclarece que:

“O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.”³

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

“(…) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico”.⁴

Portanto, deve o gestor observar, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consistente na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 379.

⁴ Ac. n.º 1515/11, do Plenário do TCU, nos autos de Relatório de Acompanhamento n.º 017.907/2009-0. Rel. Min. RAIMUNDO CARREIRO, j. em 08/06/2011



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



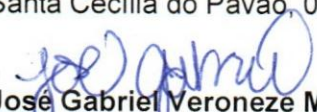
alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilizado a modalidade Pregão, preferencialmente, em sua forma eletrônica, ou presencial, em conformidade com os artigos 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

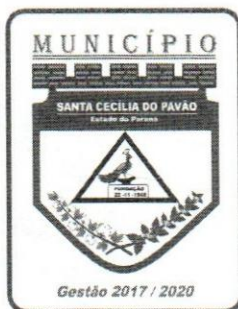
Sem prejuízo do exposto, submeto o procedimento a análise da autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Por fim, advirto que o presente parecer é meramente opinativo, não se vinculando ao ato administrativo a ser produzido, mesmo que este o acolha, já que o parecer é uma opinião profissional que pode ou não ser acatada pela administração, sem ter caráter vinculativo (STJ. Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Recurso Em Habeas Corpus Nº 46.102 - RJ 2014/0054761-5).

É o parecer. Salvo melhor juízo, o qual submeto ao alvitre da autoridade superior.

Santa Cecília do Pavão, 02 de outubro de 2018.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 10 de outubro de 2018.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para a contratação de instrutor de jiu-jitsu funcional para maiores de 50 anos, perfazendo o total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para contratação de instrutor de jiu-jitsu funcional para maiores de 50 anos, perfazendo o total de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais)

Santa Cecília do Pavão, 11 de outubro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal